

Despacho: 10 - 2025/26

Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delegeo no Adjunto do diretor, Alexandre Miguel Gonçalves Pereira, as seguintes competências, com efeitos à data de 6 de março junho de 2026, até ao final do mandato do diretor:

- Supervisionar o processo de constituição de turmas e na elaboração dos horários da EPE e do 1.º CEB.
- Coordenar a distribuição de serviço docente na EPE e no 1.º CEB.
- Gestão das plataformas: Microsoft Office 365; MOODLE.
- INOVAR + e programas/plataformas que o suportam e CANVA.
- Realizar a administração dos utilizadores no servidor da escola, das impressoras em rede e da página web da escola.
- Supervisão do processo de Secretariado de Exames.
- Gestão dos processos informáticos de aquisição de bens e serviços.
- Supervisionar a equipa de Desenvolvimento Digital.
- Supervisionar a gestão digital do Plano Anual de Atividades (PAA).
- Prestar apoio técnico-pedagógico na área digital aos docentes e serviços administrativos.
- Responsável pelo material e equipamento informático do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais.
- Responsável pelos concursos de recrutamento.

Pombal, 6 de março de 2026

O Diretor